

:: SEI / TRF3 - 1164379 - Edital ::

Edital

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 020/2015 – SUÇA/NUAV/DF, 24 DE JUNHO DE 2015

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a reconvocação dos candidatos relacionados no Anexo deste Edital, para a realização da inspeção médica oficial, de acordo com o previsto nos itens 1 e 6 do Capítulo XIV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 30/10/2013, Caderno Administrativo, páginas 04 a 56, e publicado no Diário Oficial da União de 31/10/2013, Seção 3, páginas 187 a 200, e retificações posteriores, destinado ao provimento de vagas nos Quadros Permanentes de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região:

1. Avaliação Médica para verificação de enquadramento de deficiência

1.1. A avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência poderá ser realizada em uma ou mais fases.

1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

1.3. A avaliação, de caráter terminativo, visa verificar se a deficiência declarada pelo candidato no momento de sua inscrição no certame se enquadra nos dispositivos legais mencionados no item 9 do Capítulo IV do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2013.

1.4. A primeira fase da avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

1.5. Os candidatos com deficiência ficam igualmente convocados por meio deste edital para realização da inspeção médica oficial.

1.6. Permanecerá apenas na lista de classificação correspondente o candidato cuja deficiência não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a Súmula nº 377/2012 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2. Inspeção Médica Oficial

2.1. Disposições Gerais

2.1.1. A inspeção médica oficial poderá ser realizada em uma ou mais fases, e compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica.

2.1.2. Se detectada a necessidade de exames complementares pela equipe de avaliação, as demais fases serão realizadas em horários a serem comunicados quando da primeira fase.

2.1.3. A validade da inspeção médica oficial é de 6 (seis) meses. Caso não ocorra no prazo mencionado a nomeação do candidato, este será reconvocato para nova inspeção médica oficial, na eventual hipótese de necessidade de provimento.

2.2. Avaliação Médica e Laboratorial

2.2.1. A primeira fase da avaliação médica e laboratorial será realizada por médicos do Núcleo de Saúde desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, nº 241, 1º Subsolo, Bela Vista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias estabelecidos no anexo.

2.2.2. Os candidatos deverão estar munidos dos exames laboratoriais conforme itens abaixo, do Edital de Abertura das Inscrições nº 01/2013:

2.2.2.1. Exames obrigatórios:

- a) glicose;
- b) hemograma completo;
- c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
- d) RX do tórax PA/Perfil.

2.2.2.2. Os exames relacionados no subitem 2.2.2.1. deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3

meses.

2.3. Avaliação Psicotécnica

2.3.1. A primeira fase da avaliação psicotécnica será realizada por profissionais do Setor de Psicologia Organizacional desta Seção Judiciária do Estado de São Paulo, na Rua Peixoto Gomide, nº 768, 1º Andar, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo - SP, nos dias informados no anexo.

2.3.2. O candidato deve apresentar currículo datado e assinado, na oportunidade da avaliação psicotécnica.

3. Documento de Identificação

3.1. Os candidatos deverão obrigatoriamente estar munidos de Cédula de Identidade em todas avaliações.

3.2. A não apresentação do documento referido no item anterior implicará a impossibilidade de realizar a respectiva avaliação e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.

4. Resultado das Avaliações

4.1. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações, exceto para o candidato envolvido.

5. Disposições finais

5.1. A convocação para a avaliação médica para verificação de enquadramento de deficiência e a inspeção médica oficial, bem como a aprovação do candidato nestas etapas, geram apenas expectativa de direito à nomeação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GISELLE DE AMARO E FRANÇA

Juíza Federal Diretora do Foro

ANEXO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICA E INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

Cargo de Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Civil) - Unidade de

Classificação: TRF3 e SJSP Capital

Avaliação Psicotécnica: 13/07/2015, às 11:00 horas

Avaliação Médica: 14/07/2015

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

ROMILSON BRANDAO DO VALE JR

Cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa- Unidade de Classificação: SJSP Interior- Lista de candidatos com deficiência

Avaliação Psicotécnica: 13/07/2015, às 11:00 horas

Avaliação Médica: 14/07/2015

(Os horários das avaliações médicas serão informados na data da avaliação psicotécnica)

OSVALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/06/2015, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

:: SEI / TRF3 - 1157024 - Decisao ::

Decisão

Vistos, etc.

1. A empresa **ANA MARIA DE LOYOLLA SELEGUIM - ME**, embora intimada (docs. 1129502, 1127808 e 1133196), deixou de apresentar defesa prévia, conforme certidão lavrada no doc. 1156878 dos autos.

2. Isto posto, **aplico** à empresa **ANA MARIA DE LOYOLLA SELEGUIM - ME**, a penalidade de **multa compensatória no valor de R\$4.373,23 (quatro mil trezentos e setenta e três reais e vinte e três centavos)**, correspondente a **9,5% (nove e meio por cento)**, em decorrência do atraso injustificado de 35 (trinta e cinco), 49 (quarenta e nove), 66 (sessenta e seis), 80 (oitenta), 81 (oitenta e um) e 91 (noventa e um) dias para o fornecimento de Clips para papéis, tamanho 2/00 - Item 5.1; Clips para papéis tamanho 6